DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

***TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 28/2026*.**

Chamamento Público nº 3/2025
Inexigibilidade nº 21/2025
Processo nº 284/2025

O ***MUNICÍPIO DE GUARIBA***, *CNPJ nº 48.664.304/0001-80*, através da sua sede executiva na Prefeitura Municipal de Guariba, com endereço na Av. Evaristo Vaz de Arruda, nº 1.090, centro, CEP: 14.840-051, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Guariba, ***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR,*** *CPF nº ***331308**, RG nº ***.737.555-**, doravante denominado ***CONTRATANTE,*** , e, de outro lado, a microempreendedora individual: ***65.437.694 MONICA DIAS MARTINS SCUARCINA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.437.694/0001-74, estabelecida na Rua Maria Isabel Petrini Correa Leite, nº 301, Bairro: Residencial Vila Mariana, CEP nº 14.845-322, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico: monica03scuarcina@gmail.com e scuarcinati@gmail.com e telefone (16) 99240-3483, neste ato representada por Monica Dias Martins Scuarcina, CPF nº ***072348**, RG nº ***.751.378-*, doravante denominada ***CONTRATADA,*** considerando as razões consubstanciadas no ***Processo nº 284/2025***, no requerimento objeto do ***Protocolo nº 3.276,*** de 18/08/2026, no ***Ofício SME nº 170/2026***, de 19/08/2026, e em observância às disposições da ***Lei federal nº 14.133/2021***, resolvem celebrar o presente ***TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL,*** *ao* ***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026,*** de *13/04/2026,* mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente *Termo é a* ***Extinção Consensual do Contrato Administrativo nº 28/2026,*** *de 13/04/2026,* com a manutenção do respectivo credenciamento decorrente do ***Chamamento Público nº 3/2025,*** *rel*acionado à ***Inexigibilidade nº 21/2025***, instruído pelo ***Processo nº 284/2025***, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, após manifestação escrita da Gestora do Contrato, a Secretária Municipal de Educação, através do ***Ofício SME nº 170 /2026***, *de 19/08/2026*, que se manifestou favoravelmente ao distrato amigável do contrato, sem aplicação de penalidade, das funções públicas temporárias de Agente de Apoio Escolar, tendo em vista a inexistência de prejuízo ao interesse do serviço público, na medida em que *a CONTRATADA* deverá iniciar imediatamente atividades no Magistério público municipal.

1.2. Fica estabelecida a data de publicação do extrato deste termo rescisório no ***Diário Oficial do Município***, para o término da vigência contratual, enquanto que a contratação temporária teve início no dia 13/04/2026 e encerramento no dia 17/08/2026, com a manutenção do registro de credenciamento junto ao ***Chamamento Público nº 3/2025.***

CLÁUSULA SEGUNDA
DO MOTIVO DE FORÇA MAIOR

2.1 De acordo com as justificativas apresentadas e de conformidade com as orientações dadas pela Assessoria Jurídica da Administração, ao mesmo tempo em que, credenciada pelo ***Chamamento Público nº 3/2025,*** a requerente foi aprovada e classificada no Processo Seletivo realizado por este Municipio, para atuar, na rede de ensino, como professora, e diante do impedimento de acumular remuneradamente as funções públicas, por incompatibilidade de horários, nos termos dos ***incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal,*** sua opção para exerccer a função do Magistério induz à extinção consensual do contrato, e a manuenção do próprio credenciamento no ***Chamamento Público nº 3/2025***.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente extinção consensual, por acordo entre as partes, tem por fundamento legal o ***inciso II, do art. 138, da Lei federal nº 14.133/2021,*** e previsão constante do ***subcláusula 11.5*** da ***cláusula décima primeira,*** do ***Contrato Administrativo nº 28/2026,*** que remete os procedimentos pertinentes para os ***artigos 138 e 139, da Lei federal nº 14.133/2021,*** há a precedência de autorização expressa da Secretária Municipal de Educação, que tomou conhecimento do fato por iniciativa da própria requerente, para os fins do ***inciso II do art. 139,*** combinado com o disposto ***no § 2º,*** do acima citado ***diploma legal.***

CLÁUSULA QUARTA
DA QUITAÇÃO

4.1. Pelo presente Termo de Extinção Consensual, uma vez assegurado o direito de receber a remuneração pelos dias de execução do contrato, as partes dão-se mútua, ampla, geral e irrestrita quitação de suas obrigações contratuais, nada mais havendo a reclamar uma da outra, a que título for, no presente ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeitas, quanto ao cumprimento das formalidades legais para a extinção contratual.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A *CONTRATANTE,* através do seu órgão competente, deverá providenciar a publicação deste ***Termo de Extinção Consensual*** no ***Diário Oficial do Município*** de Guariba, criado pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no ***art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.***

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

6.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas originárias da extinção consensual, objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma de direito, perante as duas testemunhas infra-assinadas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba (SP), 19 de agosto de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

CONTRANTE

65.437.694 MONICA DIAS MARTINS SCUARCINA – ME

*Mi*croempreendedora Individual

CONTRATADA

.....